



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 027/2018, de 12 de Setembro de 2018.

Abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 2092 – Incremento ao PAB Fixo

Objetivo – Incremento temporário do componente de custeio do PAB Fixo.

Dotação: 0901 10 301 0047 2092 339030 00 00 00 00 4510 R\$ 100.000,00

Dotação: 0901 10 301 0047 2092 339039 00 00 00 00 4510 R\$ 100.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0901 10 301 0047 2092 319011 00 00 00 00 4510 R\$ 200.000,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 12 de Setembro de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Exmo. Presidente:

Senhores vereadores:

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa à abertura de créditos especiais e aponta recursos, conforme justificativas abaixo.

Melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, (SUS).

Reforçar os serviços da equipe para cumprimento de metas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Melhorar os indicadores de saúde do Município.

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 12 de Setembro de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal